



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a REGIÃO
PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 1000608-14-2017-5-02-0063

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na R. Conselheiro Ramalho, nº 543, Apto. 11, São Paulo/SP, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado **ID. 850bdd5**, passado a favor de Camila Oliveira Semaco contra Nucleo Oasis Premium Seed and Food Ltda ME e outros (5), tendo como destinatário Marcos Oliveira dos Santos, para pagamento da importância de R\$114.264,01 (atualizado até 26/11/2024), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à reavaliação do imóvel abaixo descrito, conforme Matrícula nº 123, do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, como sendo:

- “Apartamento nº 11, no 1º andar do Edifício Ecifar, à rua Conselheiro Ramalho, nº 543, no 17º subdistrito - Bela Vista, com a área construída total de 85,665 m², sendo 74,25 m² a área construída da unidade autônoma e 11,415 m² a quota parte ideal respectiva nas áreas comuns do condomínio, cabendo-lhe ainda uma parte ideal de 14,00 m² nas partes inalienáveis e indivisíveis do condomínio e no terreno em que se assenta o edifício”.

CERTIFICO E DOU FÉ, ainda, que não tive acesso ao interior do imóvel. Considerando as características acima descritas, procedo à sua REAVALIAÇÃO **no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, cujos critérios de avaliação por mim utilizados levaram em consideração o valor de mercado de imóveis na região, o ano, o estado de conservação da construção, bem como pesquisas realizadas em sites especializados em vendas de imóveis.


EDUARDO MIGUEL FARIAS ESPÍNOLA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

